



A Superintendência Regional de Meio Ambiente SUPRAM TMAP, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa **JOSÉ ANTÔNIO RUIVER/FAZENDA SANTA MÔNICA MAT 43.102**, CNPJ/CPF 056.379.888-20, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal **Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo**, (parâmetro 732,25 ha), com critério locacional 0 enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, sob o código **G-02-07-0**, localizada na ZONA RURAL, no Município de **CARNEIRINHO**, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 11440/2018/001/2018, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

A LICENÇA AMBIENTAL EMITIDA NÃO PRODUZIRÁ EFEITOS ATÉ QUE HAJA A MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PÚBLICAS COMPETENTES A QUE SE REFERE O ART. 27 DA LEI Nº 21.972, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

Uberlândia, 14/11/2018

ILMA SOARES DA SILVA

Nº ID: 15290

